

AVISO

Candidatura a Representantes do Pessoal não Docente no Conselho Geral

1 — O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas torna público que se encontra aberta, pelo prazo de 24 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, a candidatura à eleição dos representantes do pessoal não docente no Conselho Geral.

2 — As candidaturas são efetuadas por requerimento em suporte de papel (disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede) dirigido à Presidente do Conselho Geral e devem ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede, Escola Secundária Júlio Dantas, durante o seu horário de funcionamento.

3 — As listas candidatas têm que observar os requisitos fixados no n.º 3 do artigo 12.º, no n.º 2 do artigo 15.º, no n.º 6 do artigo 32.º e no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 14.º e nos n.ºs 7 e 9 do artigo 16.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas.

4 — Findo o prazo para apresentação das listas referidas no número anterior, estas serão publicitadas no placar junto da secretaria da escola sede e na página eletrónica do agrupamento, www.aejd.pt, no prazo máximo de 2 dias úteis.

10 de dezembro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Susana Mó*